

Registrado e publicado na
 Prefeitura Municipal, aos
 dez e oito dias do mês de dezem-
 bro de mil novecentos e setenta
 e quatro.

Folias do Livro
 de Registro

Lei nº 960/74. Desvalorizado.

O Prefeito Municipal de Matias
 (FOS), no uso de suas atribuições
 legais, faz saber que a Câmara
 Municipal de Matias e em sessão a
 seguinte:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo
 Municipal, autorizado a abrir
 um crédito especial no va-
 lor de R\$ 10.000.000 (dez
 mil cruzeiros) para atender
 despesas com a construção
 de delegacia Municipal
 do Distrito de Jaguari.

Atenção: Fica desvalorizado a Lei
 nº 960 de Matias o prefixo até
 a palavra Jaguari por motivo
 que foi repetido.

Lei nº 960/74

O Prefeito Municipal de S. Mateus (ES), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de S. Mateus decretou, e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Tira o poder executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.000.000 (Seis mil cruzeiros) para atender as despesas com aquisição de imóveis para serem empregadas na urbanização desta cidade.

Artigo 2º - Os recursos para fazer face as despesas constantes do artigo 1º desta lei, advirão do provável excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo Deite
Prefeito Municipal.

Alguns

Registrado e Publicado na
Secretaria desta Prefeitura, aos
dezesseis dias do mês de de-
zembro de mil novecentos e se-
tenta e quatro.

Bellas D'agua da Vila
Secretário.

Lei nº 961.174.

O Prefeito Municipal de São
Mateus - ES., no uso de suas
atribuições legais: Faço saber
que a Câmara Municipal de
criou e se renomeou a seguir
de lei.

Artigo 1º Fica o poder Municipal
pal, autorizado a abrir um
crédito especial no valor de
R\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros)
para atender as despesas com
fornecimentos de água e ener-
gia do distrito de Maguari.

Artigo 2º Os recursos para fazer face
as despesas constantes do
artigo 1º desta lei, ad-
virão do provável excesso
de arrecadação a verificar-
se no corrente exercício.